

Miritituba, município de Itaituba/PA,de responsabilidade da empresa **Hidrovias do Brasil- distrito de Miritituba**, com prazo de validade fixado em três (03) anos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – COEMA, 11 de abril de 2013.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Secretário de Estado de Meio Ambiente

Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente – COEMA

PORTARIA Nº 764 DE 12 DE ABRIL DE 2013

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 512465

PORTARIA Nº 764 DE 12 DE ABRIL DE 2013

O **Secretário de Estado de Meio Ambiente**, no uso da competência que lhe é atribuída por lei, e ,

Considerando termos do memorando nº 008/2013-C.S.D. datado de 12/04/2013, da Comissão Sindicante, prorrogada pela Portaria 465/2013-GAB/SEMA, de 14/03/2013, publicada no Diário Oficial nº 32357/2013, de 15/03/2013, no qual solicita redesignação.

Considerando que ainda restam elementos a serem executados pela comissão no que diz respeito ao Despacho de Instrução e Indicação; abertura de prazo para apresentação de defesa, bem como o relatório final diante dos fatos que estão sendo objeto de investigação;

RESOLVE:

I - REDESIGNAR, de acordo com o Parágrafo único do art. 202, da Lei nº 5.810/94, de 24/01/94, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 16/04/2013 o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria n.º 245/2013 GAB/SEMA, de 14/03/2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32338, de 15/02/2013, devidamente prorrogada pela Portaria 465/2013-GAB/SEMA, de 14/03/2013, publicada no Diário Oficial nº 32357/2013, de 15/03/2013, presidida pela servidora Roberta Gonçalves Pereira Ikeda.

II – CONVALIDAR todos os atos anteriormente praticados pela referida Comissão Sindicante.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

José Alberto da Silva Colares

Secretário de Estado de Meio Ambiente

INTERRUPÇÃO DE FERIAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 512513

PORTARIA Nº. 745/2013-GAB/SEMA DE 12 DE

ABRIL DE 2013

ASSUNTO: INTERRUPÇÃO DE FERIAS

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Interromper a contar de 24/03/2013 as férias da servidora MARIA BEATRIZ DA ROSA BENTES DE MELO, matrícula nº 5895460/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Meio Ambiente, lotada na Gerencia de Projetos de Comércio e Serviços, concedidas através da PORTARIA Nº. 726/2013, de 09 de Abril de 2013, Publicada no DOE Nº32374 de 11/04/2013. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 12 de Abril de 2013

MARCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

LICENÇA MATERNIDADE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 512515

PORTARIA Nº 746/2013 - DGAF/GAB/SEMA

DE 10 DE ABRIL DE 2013

ASSUNTO: LICENÇA MATERNIDADE

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o disposto no art. 77 da Lei nº 5.810 de 24.01.1994 e nos Arts. 1º e 2º da Lei n.º 11.770, de 09/09/2008 e considerando o Processo 9588/2013;

R E S O L V E:

CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade à servidora MARIA BEATRIZ DA ROSA BENTES DE MELO, matrícula nº. 5895460/ 1, ocupante da função de Técnico em Gestão de Meio Ambiente, lotada na Gerência de Projetos de Comércio e Serviços, no período de 25/03/2013 a 20/09/2013.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Belém, 10 de abril de 2013.

MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 512067

PORTARIA: 768/2013

Objetivo: PARTICIPAÇÃO EM VISITA DE CAMPO, JUNTAMENTE COM A EMBRAPA, NO PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO PROJETO DE PESQUISA REDE BIOMASSA FLORESTAL.

Fundamento Legal: ARTIGO 145 DA LEI 5810 E SEUS PARÁGRAFOS

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

ITINGA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

572038462/ERYCELE DE LIMA SILVEIRA (ENG. FLORESTAL) / 2.5 diárias (Completa) / de 25/03/2013 a 27/03/2013

58899041/TELMA SOCORRO DIAS FERNANDES (ENG. FLORESTAL) / 2.5 diárias (Completa) / de 25/03/2013 a 27/03/2013<br

Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

TORNAR SEM EFEITO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 512091

Nº DA INEXIGIBILIDADE: 16/2013

DATA DE PUBLICAÇÃO: 10/04/2013

Nº DA PUBLICAÇÃO: 510371

CONTRATADO: Aberje Associação Brasileira de Comunicação

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

TORNAR SEM EFEITO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 512097

Nº DA INEXIGIBILIDADE: 07/2013

DATA DE PUBLICAÇÃO: 25/03/2013

Nº DA PUBLICAÇÃO: 503470

CONTRATADO: Imagem Sistemas de Informações LTDA

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 512354

PORTARIA Nº 766/2013-GAB/SEMA DE 12 DE

ABRIL DE 2013

ASSUNTO: AUTORIZAR VIAGEM.

O Diretor de Gestão Administrativo e Financeiro, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o proc. 10024/2013 e Memorando nº 82703/2013/CEAM/DIPLAN;

R E S O L V E:

Autorizar viagem da servidora **DORACI MARINHO LOPES**, no período de 15/04 a 17/04/2013, à cidade Brasília/DF, com objetivo de participar com instituição membro da Comissão Organizadora Estadual – COE.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Belém, 12 de abril de 2013.

MARCIO ANDRE DOS SANTOS LEITÃO

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 774/2013-GAB/SEMA DE 12 DE

ABRIL DE 2013.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 512410

Institui o Conselho Consultivo do Parque Estadual do Charapucu. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 138, inciso II da Constituição do Estado do Pará;

CONSIDERANDO as disposições do Art. 29 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000 que institui o Sistema Nacional de Unidade de Conservação e seu decreto regulamentador nº 4.340, de 22 de agosto de 2002.

CONSIDERANDO que o Conselho Consultivo é ferramenta de participação popular e democrática que representa os interesses dos cidadãos sobre a melhor utilização da Unidade de Conservação para a qual foram designados.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 2.592, de 09 de novembro de 2010, que cria o Parque Estadual do Charapucu, unidade de proteção integral.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Conselho do Parque Estadual Charapucu, unidade de conservação de proteção integral criada pelo Decreto Estadual 2.592, de 09 de novembro de 2010.

Art. 2º. O Conselho do Parque Estadual Charapucu é de caráter consultivo e será composto por 10 (dez) membros, representantes de órgãos do Poder Público e da sociedade civil, designados por Portaria.

Parágrafo único - A representação dos órgãos públicos e da sociedade civil será, sempre que possível, paritária.

Art. 3º. O Presidente do Conselho do Parque Estadual Charapucu será o representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA, que, em suas faltas ou impedimentos, será substituído por um suplente.

Art. 4º. Caberá ao presidente a nomeação dos demais integrantes do Conselho, concedendo-lhes, conforme o caso, o mandato de dois anos, prorrogável por igual período, não remunerado e considerado atividade de relevante interesse público.

Art. 5º. O Conselho do Parque Estadual Charapucu atenderá ao princípio da participação popular em sua constituição, permitindo a alternância periódica da representatividade da sociedade civil nos termos de seu Regimento Interno.

Art. 6º. Compete ao Conselho do Parque Estadual Charapucu:

I - acompanhar a elaboração, implementação e revisão do Plano de Manejo da unidade de conservação, garantindo o seu caráter participativo;

II - buscar a integração da unidade de conservação com as demais unidades e espaços territoriais especialmente protegidos e com o seu entorno;

III - enviar esforços para compatibilizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com a unidade;

IV - avaliar o orçamento da unidade e o relatório financeiro anual elaborado pelo órgão executor em relação aos objetivos da unidade de conservação;

V - opinar sobre a contratação e os dispositivos do termo de parceria a ser firmado com Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, no caso de gestão compartilhada da unidade;

VI - acompanhar a gestão por OSCIP e recomendar a rescisão do termo de parceria, quando constatada irregularidade, no caso do inciso anterior;

VII - manifestar-se, sobre obra ou atividade potencialmente causadora de impacto na unidade de conservação;

VIII - propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população do entorno ou do interior da unidade; e;

IX - elaborar o seu regimento interno.

Art. 7º. As normas internas de organização e funcionamento do Conselho constarão no Regimento Interno, por eles elaborados e aprovados.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação.

Belém, 12 de abril de 2013.

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Secretário de Estado de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 773/2013-GAB/SEMA DE 12 DE

ABRIL DE 2013

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 512414

PORTARIA Nº 773/2013 DE 12 DE ABRIL DE 2013.

Aprova o Plano de Manejo do Parque Estadual do Utinga (PEUT), localizado na Cidade de Belém-Estado do Pará.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 138, inciso II, da Constituição do Estado do Pará;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000 que institui o Sistema Nacional de Unidade de Conservação e seu decreto regulamentador nº 4.340, de 22 de agosto de 2002.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1.552, de 03 de maio de 1993, que dispõe sobre a criação do Parque Ambiental de Belém e alteração do Decreto Estadual nº 1.330, de 02 de outubro de 2008, bem como o Decreto Estadual nº 265, de 30 de novembro de 2011 que instituiu a área territorial do Parque Estadual do Utinga.

CONSIDERANDO que o Plano de Manejo é o documento técnico, mediante o qual, com fundamento nos objetivos gerais de uma unidade de conservação, se estabelece o seu zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à gestão da unidade.

CONSIDERANDO que o Plano de Manejo é o instrumento norteador das decisões de gestão da unidade de conservação ambiental e que como tal deve ser obedecido, dada a sua relevância.

CONSIDERANDO os trabalhos de elaboração do Plano de Manejo do Parque Estadual do Utinga (PEUT) pelo Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia (IMAZON) terem sido corroborados pela Nota Técnica nº 3876/GUPI1/GUPI/CUC/DIAP/2013 dessa Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA.

CONSIDERANDO que o Parque Estadual do Utinga (PEUT) é relevante área verde e de proteção dos mananciais de água da cidade.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Plano de Manejo do Parque Estadual do Utinga (PEUT), consoante o Resumo Executivo, constante do Anexo Único desta Portaria.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE CUMPRA-SE

Belém, 12 de abril de 2013.

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Secretário de Estado de Meio Ambiente

Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano

AVISO DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 512472

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA NACIONAL

NÚMERO: 1/2013

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Execução de Serviços de gerenciamento, Supervisão e Fiscalização da Implantação das Obras de prolongamento da Avenida João Paulo II (Trecho: Rua Mariano / Rodovia Mário Covas).

Entrega do Edital: Av. Gentil Bittencourt, nº 1539, Nazaré – CPL- Comissão Permanente de Licitação.

Observação: Horário de retirada de edital das 09h às 11:30h e das 15h às 17h – Solicitações de formulário e informações pelo e-mail cpl.ngtm@gmail.com

Responsável pelo certame: MARINA LÚCIA PEREIRA DOS REIS

Local de Abertura: Sede NGTM-Av. Gentil Bittencourt, nº1539,Nazaré-Auditório

Data da Abertura: 03/06/2013

Hora da Abertura: 10:00

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso

26451131474990000 449051 4101000000 Estadual

26451131474990000 449051 6101000000 Federal

Ordenador: Cesar Augusto Brasil Meira

ERRATA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 512495

ERRATA AO CONTRATO Nº002/2013-NGTM PUBLICADO EM 12/04/2013 COM DOE DE Nº32.375 E PUBLICAÇÃO DE Nº511815

Onde se Lê: Inexigibilidade:135426/2013

Leia-se: Dispensa:135426/2013

Ordenador Responsável:Cesar Augusto Brasil Meira

Secretaria de Estado de Obras Públicas

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 511988

DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 147 DE 09 DE ABRIL DE 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2013/160893 - SEOP de 08/04/2013